



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**JEFFERSON SOARES DE SOUSA**

**DAS CIRANDAS AOS QUARTÉIS: o retrato da expansão da militarização das  
escolas públicas no Tocantins**

**PALMAS - TO  
2023**

JEFFERSON SOARES DE SOUSA

DAS CIRANDAS AOS QUARTÉIS: o retrato da expansão da militarização das  
escolas públicas no Tocantins

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito para  
obtenção do título de graduado do Curso  
Superior de Licenciatura em Matemática  
do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Tocantins - Campus  
Palmas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Denise Lima de  
Oliveira

PALMAS - TO  
2023

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Bibliotecas do Instituto Federal do Tocantins**

---

S725c    Sousa, Jefferson Soares de  
          DAS CIRANDAS AOS QUARTÉIS : O retrato da expansão da  
          militarização das escolas públicas no Tocantins / Jefferson Soares de  
          Sousa. – Palmas, TO, 2023.  
          38 p. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Matemática) –  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,  
Campus Palmas, Palmas, TO, 2023.

Orientadora: Dra. Denise Lima de Oliveira

1. Educação. 2. Militarização das escolas. 3. Gestão democrática.  
I. Oliveira, Denise Lima de. II. Título.

**CDD 510**

---

A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, deste documento é autorizada para fins  
de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica do IFTO com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a).**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
CAMPUS PALMAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

**FOLHA DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

1. **TÍTULO:** Das Cirandas Aos Quartéis: O Retrato da Expansão da Militarização das Escolas Públicas do Tocantins
2. **AUTORA:** JEFFERSON SOARES DE SOUSA
3. **ORIENTADOR:** Profª. Doutora Denise Lima de Oliveira

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do  
Tocantins, *campus* Palmas, como parte  
das exigências para a conclusão do  
Curso de Licenciatura em Matemática.

Aprovado em 06/02/2023.

Profª. Dra. Denise Lima de  
Oliveira IFTO – Campus  
Palmas  
Presidente/Orientador

Prof. Dr. Marcelo  
Rythowem IFTO –  
Campus Palmas  
Avaliador Interno

Profª. Dra. Míriam  
Fábia Alves UFG –  
Campus Goiânia  
Avaliador Externo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Lima de Oliveira, Servidora**, em 15/02/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rythowem, Servidor**, em 15/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **miriam fabia alves, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1893779** e o código CRC **7A3CB849**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP  
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23236.002537/2023-41

*É preciso não ter medo,  
é preciso ter a coragem de dizer.*

*Há os que têm vocação para escravo,  
mas há os escravos que se revoltam contra a  
escravidão.*

*Não ficar de joelhos,  
que não é racional renunciar a ser livre.  
Mesmo os escravos ou por vocação  
devem ser obrigados a ser livres,  
quando as algemas forem quebradas.*

*É preciso não ter medo,  
é preciso ter a coragem de dizer.*

*O homem deve ser livre...  
O amor é que não se detém ante nenhum obstáculo,  
e pode mesmo existir quando não se é livre.*

*E no entanto ele é em si mesmo  
a expressão mais elevada do que houver de mais  
livre  
em todas as gamas do humano sentimento.*

*É preciso não ter medo,  
é preciso ter a coragem de dizer.*

Carlos Mariguella

## RESUMO

A militarização das escolas públicas têm avançado de maneira interligada ao avanço das ideias neoconservadoras da extrema-direita. No Tocantins, apesar dos índices de violência serem incompatíveis com o argumento da militarização das escolas como estratégia para conter o aumento da criminalidade, verifica-se a expansão desse modelo na rede estadual e na rede municipal de ensino de Palmas. Este trabalho é resultado de uma pesquisa em desenvolvimento à luz do Ciclo das Políticas, com a finalidade de conhecer o processo da militarização das escolas públicas no Tocantins, buscando elucidar as motivações que justificam a implementação, a tendência de expansão e desenvolvimento da política e seus desdobramentos na configuração da gestão escolar. Como resultados, este trabalho busca caracterizar o processo de expansão da militarização das escolas no Tocantins, constituindo um panorama sobre esse modelo, bem como, conhecer os possíveis impactos produzidos nos resultados educacionais dessas escolas.

**Palavras-chave:** Educação; Militarização das escolas; Estado do Tocantins; Gestão democrática

## **ABSTRACT**

The militarization of public schools has advanced in an interconnected way with the advance of far-right neoconservative ideas. In Tocantins, despite the violence rates being incompatible with the argument of the militarization of schools as a strategy to contain the increase in crime, there is an expansion of this model in the state network and in the municipal education network of Palmas. This work is the result of a research in development in the light of the Policy Cycle, with the purpose of knowing the process of militarization of public schools in Tocantins, seeking to elucidate the motivations that justify the implementation, the tendency of expansion and development of the policy and its developments in the configuration of school management. As a result, this work seeks to characterize the process of expansion of the militarization of schools in Tocantins, providing an overview of this model, as well as knowing the possible impacts produced on the educational results of these schools.

**Keywords:** Education; Militarization of schools; State of Tocantins; Democratic management.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Figura 1</b> - Distribuição das escolas militarizadas nos municípios do Tocantins..... | 27 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                            |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Tabela 1</b> - Quantitativo de escolas militarizadas no Tocantins.....                                  | 27 |
| <b>Tabela 2</b> - Indicadores de qualidade das escolas militarizadas no Tocantins -Ideb 2021.....          | 30 |
| <b>Tabela 3</b> - Indicadores de qualidade das escolas militarizadas que superaram as Metas-Ideb 2021..... | 31 |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                                                                                         | <b>10</b> |
| <b>2. PROBLEMA DA PESQUISA</b>                                                                                                                               | <b>11</b> |
| <b>3. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                      | <b>11</b> |
| <b>4. OBJETIVOS</b>                                                                                                                                          | <b>12</b> |
| 4.1 OBJETIVO GERAL                                                                                                                                           | 12        |
| 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                    | 12        |
| <b>5. APRESENTAÇÃO DO ARTIGO</b>                                                                                                                             | <b>12</b> |
| 5.1 INTRODUÇÃO                                                                                                                                               | 13        |
| 5.2 OS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS LEGAIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO E A INCOMPATIBILIDADE COM O MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITARES/ESCOLAS MILITARIZADAS | 17        |
| 5.3 A EXPANSÃO DA MILITARIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO TOCANTINS                                                                                            | 23        |
| 5.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS                                                                                                                                     | 32        |
| <b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DA PESQUISA E ENCAMINHAMENTOS</b>                                                                                          | <b>33</b> |
| <b>7. REFERÊNCIAS</b>                                                                                                                                        | <b>35</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Reconhecer o ambiente escolar nunca foi tarefa difícil, a correria, os barulhos de sorrisos, as brincadeiras e as intensas conversas são elementos primordiais que caracterizam um ambiente escolar pautado na liberdade, no amplo espaço para a criatividade e para a construção do diálogo e respeito através da convivência no dia a dia da rotina escolar.

Entretanto, o espaço das cirandas e dos sorrisos tem se transformado em espaços do silêncio e do medo, alterando de forma brusca o cenário de escola para um cenário de quartel, o que antes era o espaço da comédia hoje só existe a tragédia, e nessa grande peça os personagens são obrigados a alterar seus roteiros, seus figurinos e conviver com personagens que não fazem parte desse grande espetáculo que é a escola.

Para fora da visão de alegria e da analogia aqui apresentada, a militarização das escolas públicas no Brasil, em especial no Tocantins, tem tomado grandes proporções e invadido um ambiente alheio às obrigações de responsabilidade das forças armadas.

Ao passar pela escola, na periferia de Palmas-TO, na qual realizei grande parte da minha formação durante o ensino fundamental, causa estranheza observar as transformações de um ambiente agora tomado pelo Exército, um ambiente sem o mesmo brilho da formação na qual obtive, um ambiente propagador do silêncio e esvaziado da possibilidade de uma formação crítica.

A militarização precisa ser pensada não apenas como um problema em que os educadores e educadoras precisam refletir e se posicionar, é necessário pensar a militarização como um problema social, reflexo dos avanços das ideias da extrema-direita, que cerceia, limita e silencia corpos e mentes de centenas de crianças e adolescentes dentro do espaço destinado à construção do conhecimento e da sociabilidade.

Os fatores sociais e educacionais apresentados foram elementos marcantes para a definição da temática desta pesquisa, conhecer as alterações e impactos presentes na escola que me possibilitou a formação para a construção de um sujeito crítico e autônomo demarcaram o ponto inicial para esse trabalho.

O tema da militarização é objeto de estudo recente no estado do Tocantins quanto à presença de dados e análises documentais que norteiam a expansão da militarização. Devido a esse fator, são múltiplos os dados iniciais obtidos até o presente momento, sendo então realizada a escrita de um artigo científico para a apresentação dos levantamentos iniciais e submetidos à Revista Retratos da Escola.

O artigo aceito para publicação está apresentado neste trabalho, evidenciando a quantidade de escolas militarizadas no Tocantins, a expansão de forma exponencial e análises do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e os indicadores de qualidade, em especial o nível socioeconômico-Inse, coletados no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

## **2. PROBLEMA DA PESQUISA**

Que motivações e intencionalidades justificam o projeto de implementação e expansão do processo de militarização das escolas públicas no Tocantins? Quais foram os impactos da militarização na gestão e na organização do trabalho pedagógico dessas escolas?

## **3. JUSTIFICATIVA**

Ao observar a expansão da militarização das escolas públicas no Brasil, cabe com urgência e de forma minuciosa analisar os aspectos que possibilitaram a expansão desse modelo de forma rápida sendo apresentado como a “salvação” para a educação pública brasileira, sem o diálogo com a sociedade e com as entidades ligadas à educação.

Com vista de um processo implementado de forma truculenta, há uma ausência de dados sobre a militarização e a quantidade de escolas militarizadas no estado do Tocantins, bem como os impactos educacionais causados por essa mudança de modelo na escola.

Considerando o conjunto de legislações e documentos que orientam e determinam o funcionamento da educação básica no país, se torna necessário o levantamentos de dados e análises dos impactos e alterações da militarização no

processo de ensino-aprendizagem, na organização do trabalho pedagógico e na gestão escolar.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 OBJETIVO GERAL

Conhecer o processo da militarização das escolas públicas no estado do Tocantins, buscando elucidar as motivações que justificam a implementação da militarização, sua expansão e os impactos na configuração da organização do trabalho pedagógico das escolas.

### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Analisar o contexto sócio-histórico-político do Brasil e os fatores que levaram à implementação da militarização das escolas públicas;
- a) Construir uma base conceitual de perspectiva crítica sobre educação, democratização da educação e militarização das escolas;
- b) Mapear as escolas militarizadas na rede estadual de educação do estado do Tocantins e na rede municipal de educação de Palmas-TO;
- c) Investigar os objetivos e os critérios adotados para a seleção das unidades de ensino militarizadas;
- d) Caracterizar o processo de expansão da militarização das escolas no Tocantins, com a finalidade de reconhecer as motivações e intencionalidades adotadas no conjunto de decisões para esse fim;
- e) Conhecer as alterações produzidas na configuração da organização do trabalho pedagógico das escolas militarizadas.

## 5. APRESENTAÇÃO DO ARTIGO

### **Das cirandas aos quartéis:**

*o retrato da expansão da militarização das escolas públicas no Tocantins*

*Palavras-chave:* Educação como direito. Política educacional. Militarização das escolas públicas. Estado do Tocantins. Gestão democrática.

**Resumo:** A militarização das escolas públicas tem se expandido de maneira interligada ao avanço das ideias neoconservadoras da extrema-direita. No Tocantins, apesar dos índices de violência serem incompatíveis com o argumento da

militarização das escolas como estratégia para conter o aumento da criminalidade, verifica-se a expansão desse modelo na rede estadual e na rede municipal de ensino de Palmas. Este trabalho é resultado de uma pesquisa em desenvolvimento à luz do Ciclo das Políticas, com a finalidade de conhecer o processo da militarização das escolas públicas no Tocantins, buscando elucidar as motivações que justificam a implementação, a tendência de expansão e desenvolvimento da política e seus desdobramentos na configuração da gestão escolar. Como resultados, este trabalho busca caracterizar o processo de expansão da militarização das escolas no Tocantins, constituindo um panorama sobre esse modelo, bem como, conhecer os possíveis impactos produzidos nos resultados educacionais dessas escolas.

## 5.1 INTRODUÇÃO

A militarização das escolas públicas no Brasil é um fenômeno que tem se expandido em um contexto de avanços da agenda política da extrema-direita, que defende pautas como a adoção de políticas de austeridade para a redução do Estado em torno dos direitos sociais; o retorno a valores, costumes e tradições do passado; a liberdade ao mercado, sem a intervenção estatal na economia, reservando ao Estado o papel de zelar pelo direito à liberdade individual, à propriedade privada e a cumprir a “função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais” (LIMA; HYPOLITO, 2019, p. 5).

Essas pautas se alastraram e ganharam espaço nos diversos aspectos do cotidiano brasileiro, robustecendo argumentos para justificar a militarização de escolas, propagando o discurso de que a disciplina, o moralismo, a rigidez e o civismo nos espaços escolares, a partir de forças policiais como agentes de regulação e controle do ambiente escolar, são elementos eficientes para resolver os problemas da educação (MENDONÇA, 2019; SANTOS, C., 2021).

Essa expansão foi reforçada no governo Bolsonaro que, em um dos seus primeiros atos, em 02/01/2019, aprovou o Decreto 9.665, apresentando a nova estrutura organizacional do Ministério da Educação (MEC) e a criação da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico Militares (Secim), numa clara demonstração do modelo educacional ‘carro-chefe’ do seu governo, denominado de escolas cívico-militares (BRASIL, 2019a).

Dando prosseguimento à estratégia, o Decreto 10.004/2019, instituiu o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares (Pecim) e definiu como meta, sua

expansão para 216 escolas públicas em todo o país, sendo 54 unidades/ano até 2023 (BRASIL, 2019b).

Esse acelerado processo de militarização acendeu um alerta à pesquisadores em todo território nacional (ALVES; TOSCHI, 2019; SANTOS, C., 2021; SANTOS, E., 2020), contribuindo para a organização de uma rede nacional de estudiosos que têm se debruçado a monitorar e analisar os tensionamentos e desdobramentos dessa política, sobretudo, pela total contradição que ela representa em relação aos princípios e finalidades da educação.

No Tocantins, a militarização das escolas é um fenômeno que segue a mesma tendência de expansão. A pesquisa realizada por Eduardo Santos (2020), apontou que em 2009 a primeira escola da rede estadual foi militarizada e que, em 2019, outras 12 escolas estaduais passaram para a tutela da Polícia Militar do Tocantins (PM-TO). Neste trabalho, o autor relatou dificuldades de acesso às informações por falta de publicidade dos documentos orientadores da política e dos atos regulatórios da militarização das escolas. Também, destacou o baixo número de pesquisas sobre o tema e a necessidade de novos estudos para a compreensão do fenômeno no Tocantins (SANTOS, E. 2020).

Certamente, esses fatores foram impeditivos para que o pesquisador identificasse que no ano de 2017, a rede municipal de ensino de Palmas-TO, também promoveu a militarização de suas escolas. Assim, corroborando com a atualização desse levantamento, identificamos que as cinco maiores Escolas de Tempo Integral (ETI) da rede de ensino de Palmas foram militarizadas no ano de 2017, na gestão do prefeito Carlos Amastha. Isto elevou de 12 para 17 escolas militarizadas em todo o Tocantins até 2019, uma expansão de 1600% em 10 anos.

Com o objetivo de contribuir com estudos que ajudem a compreender o intenso processo de militarização das escolas nos sistemas públicos de ensino no Estado, este trabalho apresenta partes dos resultados de uma pesquisa em desenvolvimento pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Educação Profissional e Formação de Professores – GEPROF, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, cuja finalidade é conhecer o processo de militarização das escolas públicas no Tocantins, buscando elucidar as motivações que justificam sua implementação, as tendências de expansão e desenvolvimento dessa política e seus desdobramentos na configuração da gestão escolar.

A militarização das escolas no Tocantins é um fenômeno que requer uma análise da conjuntura que justifica sua implementação, uma vez que a militarização modifica não somente a rotina administrativa da escola, mas, sobretudo, altera a intencionalidade pedagógica e as finalidades da educação, muda a proposta de formação de homem e de sociedade, interfere na lógica da organização do trabalho pedagógico, na perspectiva e nas práticas de gestão escolar e afetam as práticas de ensino em sala de aula, as relações de trabalho dentro da escola e a relação professor-aluno (MENDONÇA, 2019; SANTOS, C, 2021).

Esta pesquisa parte do pressuposto de que a violência como forma de dominação imposta pela militarização rouba do cotidiano das escolas o espaço da liberdade, da criatividade, da alegria, da ludicidade, da convivência com a diversidade e da formação de sujeitos críticos e autônomos, transformando espaços escolares - as 'cirandas'- em um ambiente de rigidez, hierarquia, ordem, disciplina e de silenciamento, semelhantes aos 'quartéis', onde se aprende a obedecer e a não questionar.

As 'cirandas', ambientes escolares que outrora se configuraram como o espaço da construção da sociabilidade, do respeito à diversidade, da tolerância e de produção de conhecimento, deixam de ser um ambiente de convivência em grupo, de brincar e de sorrir, para se tornar um lugar aquartelado em que estudantes marcham, batem continência, são cerceados e silenciados pela repressão e pelo medo da punição. Esse modelo de gestão escolar, que hierarquiza as relações no interior da escola, que se baseia na opressão, no medo e no controle do comportamento, da subjetividade e do pensamento dos estudantes, é incompatível e inconciliável com os princípios constitucionais da gestão democrática da educação e da escola pública.

Do ponto de vista metodológico, esta é uma pesquisa de abordagem quali-quantitativa e de objetivos descritivos-exploratórios (GIL, 2002; GATTI, 2012; SOUZA; KERBAUY, 2017), que se referencia pelo Ciclo das Políticas Públicas como processo de pesquisa, que entende que políticas públicas são formuladas e recriadas como um contínuo e que, por essa razão, devem ser compreendidas em sua complexidade como processo e produto, fruto das articulações entre textos e processos, das negociações e disputas de poder, de valores e ideologias defendidas no âmbito da sociedade e do Estado. Assim, propõe que as políticas públicas sejam estudadas sob duas vertentes: a da *análise para políticas*, cujas pesquisas poderiam

oferecer informações e elementos úteis para a formulação, monitoramento e avaliação e na reformulação de políticas, ou da *análise de políticas*, que detêm às análises da formulação de políticas e do conteúdo das políticas (MAINARDES; FERREIRA; TELLO, 2011), que é a vertente assumida neste trabalho.

Para cumprir o objetivo específico de caracterizar o processo de expansão da militarização das escolas no Tocantins, procedeu-se à pesquisa documental, realizada em 2021/2 e 2022, a partir das páginas da internet da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins (Seduc-TO), Secretaria Municipal de Educação de Palmas (Semed), Diário Oficial do Estado e do Município de Palmas, documentos produzidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-TO), buscas em *sites* do Governo do Estado e da Prefeitura de Palmas, do Ministério Público Estadual (MPE-TO), da Polícia Militar do Tocantins (PM-TO) e outras fontes jornalísticas veiculadas em portais de notícias do Estado, buscando as diretrizes que orientam e regulamentam a política e os atos administrativos que instituem a militarização das escolas.

Também, foram mapeados dados das escolas referentes às metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e os indicadores de qualidade (adequação da formação docente-AFD, nível socioeconômico-Inse, complexidade da gestão escolar, esforço docente, regularidade docente e taxa de rendimento escolar), coletados no *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Esses dados estão subsidiando a construção de um painel de monitoramento das escolas militarizadas no Tocantins, para que seja possível entender sua origem, acompanhar suas tendências de desenvolvimento e seus desdobramentos na gestão e na organização do trabalho pedagógico da escola.

Para a apresentação dos resultados iniciais, este trabalho foi subdividido em três seções, sendo esta introdução, que contextualiza a temática, apresenta o objeto de estudo e os aspectos metodológicos da pesquisa; a segunda, que abordará os princípios e fundamentos da gestão democrática da educação sob o ponto de vista da legislação e dos planos de educação em nível nacional, estadual e municipal e, a terceira, apresenta os dados sobre a expansão da militarização das escolas das redes de ensino estadual e municipal e os resultados do Ideb dessas escolas.

Espera-se que este estudo possa auxiliar na compreensão do contexto sócio-histórico-político que favorece a implantação e expansão da militarização das

escolas públicas no Brasil e no Tocantins, constituindo uma base de dados a respeito das escolas militarizadas no estado, bem como identificar os principais impactos dessa política no processo da gestão escolar.

## **5.2 OS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS LEGAIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO E A INCOMPATIBILIDADE COM O MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITARES/ESCOLAS MILITARIZADAS**

A educação é um direito social previsto nos Art. 6º e 205 da Constituição Federal (CF) de 1988. Como um direito fundamental de todos, dever do Estado e da família, tem a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Essas três finalidades sinalizam para o caráter da formação omnilateral do sujeito que, subsidiado pelos conhecimentos e bens culturais historicamente produzidos pela humanidade, o prepara para a vida em sociedade, para o exercício dos seus deveres civis e para o reconhecimento e luta por seus direitos sociais, para a convivência e o respeito à diversidade e para a qualificação para o trabalho, em meio a todas as contradições que isto representa.

O Art. 206 da CF de 1988 definiu como um dos princípios da educação, a gestão democrática do ensino público (BRASIL, 1988), um marco decisivo para assegurar uma educação fundamentada na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, sem qualquer forma de discriminação ou preconceito; que assegure o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e que defenda os princípios da gestão democrática nos sistemas de ensino e nas escolas (BRASIL, 1988).

Em regulamentação a esse princípio, os Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei 9.394/1996, determinaram aos sistemas de ensino, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira às escolas públicas e, *pari passu*, a obrigatoriedade de definição de normas próprias para a promoção da gestão democrática, contemplando a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e das comunidades escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Por sua vez, os artigos 61, 62, 62-A, 64 e 67 da LDB, demarcam o campo de atuação dos profissionais da educação, a formação acadêmica exigida para o

exercício da profissão, reafirmando a educação como campo epistemológico. Definem os cursos de Pedagogia e as Licenciaturas como *locus* para a formação de professores e para a obtenção de conhecimento sobre as bases epistemológica, filosófica, sociológica, psicológica e antropológica da educação, fundamentais à atuação docente e ao exercício de outras funções do magistério (BRASIL, 1996).

Esses dispositivos, evidenciam, ainda, que a gestão escolar não é uma tarefa meramente administrativa, mas que se articula diretamente à todas dimensões da escola, exigindo do profissional que ocupa essa função, o domínio de conhecimentos sobre políticas de educação, sistemas de ensino, planejamento educacional, sobre a estrutura, o funcionamento, a organização e as diretrizes operacionais e curriculares da educação básica, entre outros assuntos do campo da docência, tratados exclusivamente em cursos de formação de professores.

Paradoxalmente, a militarização propõe um modelo que visa padronizar e doutrinar o comportamento e o pensamento; que despreza o pluralismo, as diferenças e a diversidade; que propõe a gestão constituída por relações verticalizadas, em que há a prevalência da obediência e do medo; que cerceia a liberdade e que é esvaziada de reflexões, de criatividade e de criticidade. A “proposta de uma padronização do comportamento discente, aliado a uma postura que fortalece a ausência de debate crítico e democrático não é admitido pelo nosso ordenamento jurídico” (XIMENES; STUCHI; MOREIRA, 2019, p. 619), pois se distancia dos pressupostos de uma escola que se constitui pelo respeito ao pluralismo, à diversidade e à subjetividade humana.

A militarização, além de ferir o princípio da gestão democrática da educação, representa, também, a sobreposição das finalidades e das funções das forças policiais, que se distanciam das atribuições ligadas à segurança pública para assumirem a gestão escolar, sem nenhuma formação em cursos de licenciatura ou complementação pedagógica que os habilite ao exercício profissional, sem conhecimentos sobre os princípios e finalidades da educação básica, sem experiências profissionais condizentes com o exercício da função pedagógica da gestão escolar e sem quaisquer vínculos com a pasta da educação, já que estes servidores públicos militares não foram concursados para essa finalidade (ALVES; TOSCHI, 2019; SANTOS, C., 2021).

Nesse sentido, cabe argumentar: “qual seria a fundamentação para a convicção de que militares estão mais habilitados do que profissionais da educação

para desenvolver qualquer atividade em contexto escolar” (ALVES; REIS, 2021, p. 823), se, na prática, o que ocorre é a entrega de escolas públicas civis para serem administradas por profissionais sem nenhuma formação pedagógica e alheios ao desenvolvimento e à complexidade do trabalho educativo?

Vitor Paro (1998) explica que não há neutralidade na gestão escolar e que as práticas administrativas que ocorrem no cotidiano das escolas são condicionadas pelo caráter político que as orientam, conforme a configuração entre as múltiplas relações sociais às finalidades da educação. Nesse sentido, os objetivos políticos antecedem e condicionam as práticas administrativas escolares, que, por sua vez, condicionam a organização do trabalho pedagógico da escola e a relação das atividades-meio e atividades-fim das escolas.

O autor esclarece que assumindo a educação como prática política, a escola pode “potencializar os grupos sociais que a ela têm acesso para se colocarem em posição menos desvantajosa diante dos grupos sociais que lhes são antagônicos” (PARO, 1998, p. 78). Nessa perspectiva, as atividades administrativas, assumidas como práticas mediadoras das atividades-fim, criam condições favoráveis para o alcance dos objetivos e finalidades da escola.

Portanto, não restam dúvidas de que a militarização das escolas está em clara desobediência às exigências que regulamentam o exercício legal da profissão docente; em desacordo com normas para o provimento ao cargo público na educação e em contradição aos princípios e fundamentos da gestão democrática.

Ratificando o princípio da gestão democrática, o Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), Lei 13.005/2014, contemplou artigos, metas e estratégias visando sua implementação. Na Meta 7, as estratégias 7.4 e 7.16 incluem a cultura da autoavaliação e da avaliação institucional da escola como subsídio para a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP). E, na Meta 19 estabeleceu o prazo de dois anos para que os sistemas de ensino efetivassem normas e mecanismos para a concretude da gestão democrática da educação nos sistemas e nas escolas (BRASIL, 2014).

O PNE confirma a gestão democrática como método e como princípio da organização federativa da educação, “como princípio, posto que se tem em conta que essa é a escola financiada por todos e para atender ao interesse que é de todos; e também como método, como um processo democratizante, uma vez que a democracia é também uma ação educativa [...]” (SOUZA, 2009, p. 127), o que

implica no compromisso com a adoção de mecanismos que garantam o exercício da democracia, o direito ao contraditório, a livre manifestação de ideias e a participação na tomada de decisões da escola, em canais legítimos de participação.

Em que pese os esforços do PNE (2014-2024) em torno do tema, o monitoramento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, realizado em 2021, destacou que a ausência de dados oficiais inviabilizou avaliar os indicadores de progresso da Meta 19, mas que, os dados disponíveis indicam que a Meta não será atingida e que ainda encontra-se em retrocesso. Esperava-se que até 2016, 100% dos estados e municípios tivessem implementado mecanismos de gestão democrática no âmbito dos sistemas de ensino, com a criação e apoio técnico e financeiro para o funcionamento dos colegiados extraescolares (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2022).

Como resultados da Meta 19, na esfera estadual, esses colegiados estavam implementados em 100% das unidades federativas, mas, em apenas 84% na esfera municipal. No entanto, ao considerar somente os Colegiados em plenas condições de funcionamento com infraestrutura, formação de quadro técnico qualificado, recursos tecnológicos e financeiros, esse percentual cai para 79% na esfera estadual e 60% na municipal. Já em relação à criação de colegiados intraescolares, esperava-se que 100% da meta fosse atingida em 2016, contudo, esses colegiados existiam somente em 39% das escolas públicas, estando instituídos em apenas 35% das escolas municipais, 54% nas estaduais e 52% nas federais. E quanto ao percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, era de apenas 4% nas escolas municipais, 13% nas estaduais e 8% nas federais (CAMPANHA..., 2022).

Considerando o contexto sócio-histórico dos avanços da agenda da extrema-direita e dos atos antidemocráticos, inclusive de contestação aos resultados das eleições presidenciais de 2022, que reelegeram Lula para o terceiro mandato como Presidente da República, não causa surpresa ou estranhamentos pelo fato de que a gestão democrática não é um tema apreciado por governos municipais e estaduais, que ainda mantém práticas clientelistas para a nomeação de gestores escolares, provocando um distanciamento entre o planejado e o alcançado em torno da gestão democrática.

Contudo, isso não significa que houve equívocos no planejamento da política pública, as omissões e as 'não-ações', indicam que nem sempre há compatibilidade entre as 'declarações de vontade e as ações desenvolvidas'. A política pública é uma ação intencional, portanto, a ausência de intervenções efetivas para instituir mecanismos de participação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e no monitoramento de políticas educacionais, demarcam as opções e orientações políticas daqueles que ocupam os cargos públicos (MAINARDES; TELLO, 2011).

No Tocantins, as 'declarações de vontade' no tocante à consolidação da gestão democrática como método e princípio, foram desencorajadas e fragilizadas desde o início da regulamentação do tema. A Lei 2.139/2009, que institui o Sistema Estadual de Ensino, estabeleceu a Associação de Apoio à Escola como o único mecanismo de participação nas escolas estaduais (TOCANTINS, 2009).

Igualmente, o Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE-TO, 2015-2025), aprovado pela Lei 2.977/2015, não inovou e não avançou sobre o tema da gestão. A Meta 22, que trata sobre o tema, na verdade, desregulamentou a gestão democrática ao estabelecer como norma, a nomeação de diretores escolar pelo poder público, excluindo, desde já, no texto da lei, a participação da comunidade na escolha de diretores escolares por eleição (TOCANTINS, 2015).

Em ambos os casos, a participação da comunidade escolar fica restrita à participação em colegiados representativos, na forma da 'Associações de Apoio'. A legislação que deveria apresentar as diretrizes para instituir e assegurar os dispositivos de gestão democrática nas escolas estaduais, como por exemplo, criação de grêmio estudantil, conselho escolar, elaboração coletiva do PPP e eleição de diretores escolares, sequer menciona esses canais como mecanismos de participação.

A omissão das legislações do Tocantins, na indicação de procedimentos operacionais para assegurar o princípio legal da gestão democrática, coloca o Estado, juntamente com São Paulo, como as duas únicas unidades da federação que ainda possuem uma legislação rudimentar em relação ao tema (SOUZA; PIRES, 2018). Como reflexo, 71,7% dos diretores de escolas públicas no Estado ainda são escolhidos exclusivamente por indicação (ANUÁRIO, 2020) e somente 3% deles são selecionados exclusivamente por eleição com a participação da comunidade escolar (CAMPANHA..., 2022).

No Plano Municipal de Educação de Palmas (PME 2015-2025), aprovado pela Lei 2.238/2016, a gestão democrática foi contemplada na Meta 15, com planejamento de estratégias para a aprovação da lei da gestão democrática em um ano; eleição de diretores escolares, previsto para ocorrer a cada 4 anos, com direito a reeleição; eleição dos conselheiros escolares; capacitação de conselheiros escolares e gestores eleitos; fortalecimento dos colegiados extra e intraescolares (PALMAS, 2016).

No entanto, em matéria publicada em 23/06/2022, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), alertou para o fato que no Tocantins, nem o PEE-TO e nem o PME de Palmas, haviam garantido o cumprimento das metas para viabilizar a gestão democrática. No âmbito do PEE-TO, metas como valorização dos profissionais do magistério das redes públicas, realização de concurso público, elaboração e reformulação dos planos de carreira, ampliação de investimento público na educação e a garantia da gestão democrática nas escolas públicas, além de não terem sido cumpridas, fazem parte dos indicadores que não evoluíram no Tocantins. Já em relação ao PME de Palmas, a CNTE ressaltou que, em razão da Prefeitura ter publicado o relatório de monitoramento do PME seis anos após o prazo estabelecido, houve dificuldades em avaliar a evolução da meta, no entanto, afirmou que algumas delas, nem mesmo chegaram a ser discutidas pelo poder público (CNTE, 2022).

A falta de regulamentação de mecanismos de participação e o descumprimento das já frágeis metas em torno da democracia como método de gestão, formam um cenário propício para a implantação da agenda neoliberal, que sustentada no discurso de ineficiência da escola pública, torna-se um campo fértil para a implantação do modelo de escolas militarizadas. Esse modelo, que se baseia em relações unilaterais e hierarquizadas, centralizadoras e autoritárias e que assume o punitivismo, a rigidez e a inflexibilidade como princípios educativos, é antagônico à concepção da gestão democrática e desconsidera a escola enquanto instância de vivências e experiências democráticas.

A militarização no Tocantins é um fenômeno que precisa ser monitorado e estudado, tendo em vista a velocidade em que sua expansão e as divergências que o processo apresenta em relação aos dois principais argumentos do MEC para justificar a militarização: alunos em situação de vulnerabilidade social, onde

normalmente, há altos índices de violência e, escolas com Ideb inferior à média estabelecida (BRASIL, 2019).

Os dados desta pesquisa revelaram que as escolas escolhidas para serem militarizadas no Tocantins não cumprem tais critérios. Quanto ao argumento de que a entrada de militares nas escolas se justifica devido ao aumento da taxa de criminalidade, é uma premissa que não se aplica ao Tocantins. Dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP)<sup>1</sup> em 2021, apontaram que os indicadores de criminalidade no Estado estão em curva descendente, com queda nos índices de violência. Já em relação ao segundo critério, os dados revelaram que o baixo Ideb não foi uma característica observada para a militarização das escolas, sobretudo, as da rede municipal de Palmas, como pode ser observado a seguir.

### 5.3 A EXPANSÃO DA MILITARIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO TOCANTINS

A militarização das escolas é um processo recente na historiografia da educação brasileira, que vem se despontando desde os últimos anos e que foi intensificado no governo Bolsonaro, com a criação da Secim e do Pecim. Com esses atos, a escola cívico-militar, tornou-se uma política de educação sob a coordenação do MEC, com concordância da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) (SANTOS, *et.al*, 2019; SOARES, *et.al.*, 2019).

Conforme argumentado, a militarização das escolas é uma afronta ao arcabouço jurídico da educação brasileira e uma política sem bases epistemológicas, que retrocede anos de estudos e de avanços nas políticas educacionais. Entre as principais consequências desse modelo estão o enfraquecimento e a supressão da gestão democrática, a padronização de comportamentos, do pensamento e das práticas de ensino, a negação ao direito à gratuidade do ensino público, a terceirização da escola via parcerias com corporações militares e o desrespeito e a desvalorização à profissão docente.

No entanto, faz-se necessário distinguir os termos ‘escolas militares’ e ‘escolas militarizadas’, já que a ideologia militar se configura de diferentes formas. As escolas

---

<sup>1</sup> Balanço Anual das Estatísticas Criminais. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/balanco-anual-das-estatisticas-criminais-aponta-reducao-de-crimes-no-tocantins/4ktpsq2ra4s6>

militares se caracterizam pelo vínculo existente com as SSP e Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica, PM e Corpo de Bombeiros), e não pelo vínculo com as Secretarias de Educação. São escolas que possuem ordenamento jurídico específico, recursos financeiros próprios e se destinam ao atendimento de um grupo seletivo, pois visam a formação e qualificação do seu quadro profissional e o atendimento educacional dos dependentes dos militares. Por sua vez, as escolas militarizadas são unidades pertencentes e financiadas pelas redes públicas de ensino, vinculadas às secretarias de educação estaduais ou municipais que, por meio de convênios com as diversas corporações, transferem a gestão escolar para os militares, de forma que as escolas passam a ser geridas e controladas por esses agentes do estado (SANTOS, *et. al.*, 2019; SANTOS, E., 2020; SANTOS; ALVES, 2022 ).

Embora o termo usado pelo governo do estado do Tocantins seja ‘escolas militares’, o que ocorre de fato com a militarização, é a transferência da gestão escolar para uma corporação militar, pois, quando uma escola é militarizada não significa a implantação de uma nova escola, mas, apenas, a substituição do modelo de gestão democrática, por uma gestão do senso comum, que transpõe os padrões e as normas dos quartéis para o ambiente escolar, transformando a escola em um espaço do não questionamento, de obediência e de domesticação.

A expansão da militarização se dá em um contexto de questionamentos sobre a validade e eficiência da escola pública estruturada após a redemocratização, sob alegação de que esta escola fracassou em sua função, havendo, portanto, a necessidade de novos modelos de gestão do trabalho escolar, para restabelecer a ordem e reduzir os índices de violência, indisciplina, evasão e a repetência.

O argumento da disciplina como justificativa para a militarização das escolas está presente nos discursos dos que defendem o modelo e nos documentos que regulamentam o processo, validando a ideia de que a imposição de normas rígidas de comportamento, por uma força policial atuando de forma hierarquizada dentro das escolas, é o método pedagógico adequado para assegurar a aprendizagem e a formação integral dos estudantes.

O *modus operandi* para a implantação de escolas militarizadas é, frequentemente, “antecedida por uma massiva propaganda midiática sobre os benefícios do modelo educacional militarizado” (SILVA FILHO; 2018, p. 71) e quase sempre, está associada à tentativa de solucionar problemas sociais e educacionais.



Entre os anos de 2019 a 2022, o número de escolas militarizadas no Tocantins ampliou para 43 unidades e está presente em 29 dos 139 municípios tocaninenses, correspondendo a 21% do total. O número de escolas militarizadas indica a ampliação desse modelo em 153% em 4 anos. Desde a data da militarização da primeira escola, em 2009, a expansão foi de 4.200%.

Essa expansão acende um alerta não só pela rapidez do processo, mas, também, por contribuir com o esvaziamento de militares de seus postos de trabalho, aumentando ainda mais o déficit de policiais no exercício de suas funções na SSP-TO, por serem deslocados para atuarem nas escolas. Como reflexo disso, no ano de 2017, o MPE-TO apontou que havia déficit de 5,4 mil policiais militares para atender as demandas do Estado. Enquanto o necessário seriam 9 mil policiais, o contingente da PM-TO era de apenas 3.660 policiais, o que representava apenas 40% do ideal. Em 2022, esse percentual era de apenas 30%, fazendo com que mais de 70 municípios tocaninenses não contassem com a presença de nenhum policial militar (TOCANTINS, 2017; AIALA, 2022).

Por conta disso, em articulação entre o governo estadual e a Assembleia Legislativa, foi aprovada a Lei 3.721/2020, regulamentada pelo Decreto 6.314/2021, dispondo sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da PM e Bombeiros. Essa lei também determinou que todas as despesas relativas aos militares admitidos, correrem à conta do interessado em formalizar o convênio com as forças militares, dentre as principais despesas, cita-se: a contraprestação financeira mensal de 37% do subsídio inicial do Segundo Tenente, que é de R\$ 8.898,96 (Lei 2.823/ 2013); auxílio-alimentação; despesas com uniformes e equipamentos e despesas com diárias para o custeio de despesas com transporte e hospedagem (TOCANTINS, 2020).

Assim, caso as escolas estaduais estejam recebendo militares reservistas, a ordenadora dessas despesas é a Seduc-TO, ou seja, o recurso da educação pode estar sendo empregado para custear despesas com um quadro de servidores que não são concursados na pasta da educação, que não possuem licença para o exercício legal da profissão e que não possuem formação pedagógica ou competências extraordinárias na área da educação que justifique tais gastos.

Na tabela 1, destaca-se o quantitativo de escolas militarizadas por município, rede de ensino e a força militar que ocupa a gestão escolar.

**Tabela 1: Quantitativo de escolas militarizadas no Tocantins**

| n. | Município               | Quant. | Rede<br>1.Estadual<br>2.Municipal | Força Militar         |
|----|-------------------------|--------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1  | Aliança do Tocantins    | 1      | 1                                 | PM                    |
| 2  | Alvorada                | 1      | 1                                 | PM                    |
| 3  | Araguaína               | 3      | 1                                 | PM -2<br>Bombeiros -1 |
| 4  | Araguatins              | 1      | 1                                 | PM                    |
| 5  | Araguaçu                | 1      | 1                                 | PM                    |
| 6  | Augustinópolis          | 1      | 1                                 | PM                    |
| 7  | Arraias                 | 1      | 1                                 | PM                    |
| 8  | Buriti do Tocantins     | 1      | 1                                 | PM                    |
| 9  | Colinas do Tocantins    | 1      | 1                                 | PM                    |
| 10 | Colmeia                 | 1      | 1                                 | PM                    |
| 11 | Cristalândia            | 1      | 1                                 | PM                    |
| 12 | Dianópolis              | 1      | 1                                 | PM                    |
| 13 | Formoso do Araguaia     | 1      | 1                                 | PM                    |
| 14 | Gurupi                  | 2      | 1                                 | PM                    |
| 15 | Guaraí                  | 1      | 1                                 | PM                    |
| 16 | Miracema                | 1      | 1                                 | PM                    |
| 17 | Natividade              | 1      | 1                                 | PM                    |
| 18 | Nova Olinda             | 1      | 1                                 | PM                    |
| 19 | Palmeirópolis           | 1      | 1                                 | PM                    |
| 20 | Paraíso do Tocantins    | 2      | 1                                 | PM                    |
| 21 | Paranã                  | 1      | 1                                 | PM                    |
| 22 | Peixe                   | 1      | 1                                 | PM                    |
| 23 | Pindorama               | 1      | 1                                 | PM                    |
| 24 | Porto Nacional          | 1      | 1                                 | PM                    |
| 25 | São Miguel do Tocantins | 1      | 1                                 | PM                    |
| 26 | Silvanópolis            | 1      | 1                                 | PM                    |
| 27 | Taguatinga              | 1      | 1                                 | PM                    |
| 28 | Tocantinópolis          | 1      | 1                                 | PM                    |

|    |        |    |                      |                                                                                                                         |
|----|--------|----|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29 | Palmas | 11 | Est. (5)<br>Mul. (6) | PM -5<br>Polícia Rodoviária<br>Federal (PRF)-2<br>Bombeiros- 1<br>Marinha-1<br>Exército-1<br>Guarda Metropolitana<br>-1 |
|----|--------|----|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Dados da pesquisa. Elaborada pelos autores (2022).

Do total de 43 escolas militarizadas, 6 (14%) são municipais, todas situadas em Palmas-TO, e 37 (86%) são estaduais, sendo que uma delas é uma escola do Campo. Dentre as 37 escolas estaduais, 8 declararam que ofertam o ensino fundamental e/ou médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A força militar com maior domínio de escolas é a PM-TO, com a gestão de 83,7% das escolas; seguida do Corpo de Bombeiros e a PRF, que possuem a gestão de 4,7% das escolas cada uma e o Exército, a Marinha e a Guarda Metropolitana de Palmas, com 2,3% das escolas militarizadas.

Em relação às escolas estaduais, registra-se que de 2009 a 2018, o processo de militarização já estava em curso, e nesse período, 10 escolas foram militarizadas. De 2019 a 2022, outras 27 escolas estaduais também foram militarizadas, o que representa uma ampliação de 170% na rede estadual. Já em relação às seis escolas municipais, identificamos que 5 foram militarizadas em 2017 e uma entre 2019 e 2022. Todas eram ETI de ensino fundamental, de grande porte, com boas estruturas físicas e corpo docente preparado para atuação nesta etapa de ensino.

A partir de diálogos exploratórios com servidores e estudantes dessas escolas (ainda não é a etapa de entrevistas), constatamos que, diferentemente da prática adotada pelo governo estadual que, em alguma medida, promove audiência pública com a comunidade, no caso das escolas municipais militarizadas, a comunidade não foi consultada em nenhum momento. As falas indicam que, quando se deram conta, alunos, pais e professores já estavam sendo apresentados à nova gestão da escola.

Além da transfiguração que esse processo produz na organização do trabalho pedagógico, a militarização provoca fraturas na identidade institucional das escolas que, de uma hora para outra, passaram a ser chamadas por outros nomes. Em relação às escolas estaduais, o próprio governo se ocupou dessa tarefa e determinou, pelo Decreto 6.022/2019, que todas as escolas estaduais militarizadas

recebessem o acréscimo de 'Colégio Militar do Estado do Tocantins' (TOCANTINS, 2019).

Quanto às municipais, há situações distintas: uma, teve o nome totalmente alterado; outras duas, tiveram alterações parciais em seus nomes; em mais uma, houve a inserção de outro termo ligado à militarização e somente duas escolas não tiveram alterações em seus nomes. Com isso, a identidade da escola começa a ser desconstruída, criando-se no imaginário popular que a adição do termo 'militar' seria sinônimo de qualidade. Assim, de uma hora para outra, a escola precisa assumir outra 'personalidade' e seguir outra lógica de organização que é incompatível com o contexto pedagógico da escola republicana, desconectada do cotidiano escolar e incoerente com os princípios e finalidades da educação.

Outro enfoque dado nesta pesquisa, está no reconhecimento dos resultados educacionais a partir de indicadores de qualidade como o Ideb e o Inse, de modo que seja possível verificar correlações entre a militarização das escolas e seus resultados educacionais.

**Tabela 2: Indicadores de qualidade das escolas militarizadas no Tocantins -Ideb 2021**

| Etapas de ensino | Nº de escolas* | Projeção Ideb (2021) | Acima da média | Atingiu a média | Abaixo da média | Nº. participantes insuficientes |
|------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|---------------------------------|
| EF I             | 18             | 6,0                  | 4 (22%)        | 0               | 7 (39%)         | 7 (39%)                         |
| EF II            | 35             | 5,5                  | 6 (17%)        | 2 (6%)          | 10 (28,5%)      | 17 (48,5%)                      |
| EM               | 16             | 5,2                  | 0              | 1 (6,3%)        | 4 (25%)         | 11 (68,7%)                      |

**Fonte:** Dados da pesquisa, com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Básica, INEP, 2021. Elaborada pelos autores (2022).

\* Algumas escolas ofertam mais de uma etapa de ensino, por isso os dados não correspondem à quantidade de escolas militarizadas.

O Ideb é calculado a partir da taxa de aprovação e das médias de desempenho obtidas nos resultados da Prova Brasil. Esse índice foi formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino que são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo de alcançar 6,0 pontos até 2022. Para a realização do exame em 2021, o Inep alterou o critério mínimo de participação adotado para a divulgação das notas, definindo que o município registrasse, no mínimo, dez estudantes na aplicação, além de atingir uma taxa de participação mínima de 50% dos alunos matriculados (INEP, 2021).

Embora reconheçamos que o Ideb isoladamente não pode determinar se a educação ofertada por cada escola é ou não de qualidade, tomaremos esse índice como parâmetro de comparação neste primeiro momento, tendo em vista o alvoroço midiático que essa informação causou quando o Inep divulgou os resultados de 2021.

Conforme a tabela 2, em relação às 18 escolas militarizadas que ofertam ensino fundamental I, 39% ficaram abaixo da meta esperada; 22% tiveram nota superior e 39% não tiveram notas registradas por insuficiência de alunos no exame. Em relação às 35 escolas que ofertam o ensino fundamental II, registra-se que 28,5% não alcançaram a meta; 17% superaram a meta e; 6% atingiram a nota prevista, enquanto 48,5% não tiveram participações suficientes. Quanto ao ensino médio, das 16 escolas, 6,3% atingiu a média; 25% ficaram abaixo e nenhuma conseguiu nota superior; a abstenção nesta etapa foi de 68,7%.

Diante desses resultados, fizemos o recorte das 11 escolas de ensino fundamental e médio que sobressaíram no Ideb para tentar identificar possíveis diferenciais que possam correlacionar o desempenho dessas escolas e o processo de militarização, demonstrado a seguir:

**Tabela 3: Indicadores de qualidade das escolas militarizadas que superaram as Metas-Ideb 2021**

| Escola                                       | Etapa | Inse | Ano militarização | Ideb 2017 | Ideb 2019 | Ideb 2021 | Situação |
|----------------------------------------------|-------|------|-------------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Col. Forças no Esporte Alm. Tamandaré        | EF I  | V    | 2017              | NC        | 6,9       | 6,8       | -0,1     |
| ETI Anísio Teixeira                          | EF I  | IV   | 2017              | 7,0       | 6,5       | 6,1       | - 0,9    |
| Col. Mil. do Est. do TO Pres. Costa e Silva  | EF I  | V    | 2018              | 6,5       | 6,8       | 6,4       | - 0,1    |
| ETI Pe. Josimo Tavares                       | EF I  | V    | 2021              | 7,0       | 6,5       | 6,2       | -0,8     |
| Col. Forças no Esp. Alm. Tamandaré           | EF II | V    | 2017              | NC        | 6,6       | 6,5       | -0,1     |
| ETI Profa Margarida Lemos Gonçalves          | EF II | IV   | 2017              | 6,0       | 6,1       | 5,7       | -0,3     |
| Col. Mil. do Est. do TO Jacy Alves de Barros | EF II | V    | 2017              | 5,1       | 4,9       | 6,2       | +1,1     |
| Col. Mil. do Est. do TO Pres. Costa e Silva  | EF II | V    | 2018              | 5,5       | 5,7       | 5,6       | +0,1     |
| Col. Mil. do Est. do TO                      | EF II | V    | 2018              | 4,9       | NC        | 5,7       | +0,8     |

|                        |       |   |      |     |     |     |      |
|------------------------|-------|---|------|-----|-----|-----|------|
| João XXIII             |       |   |      |     |     |     |      |
| ETI Pe. Josimo Tavares | EF II | V | 2021 | 6,2 | 5,6 | 6,0 | -0,2 |

**Fonte:** Dados da pesquisa, com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Básica, INEP, 2021. Elaborada pelos autores (2022).

Das 11 escolas militarizadas que obtiveram notas acima da meta do Ideb, 45,5% são estaduais e 54,5% são municipais, sendo que 36% delas são ETI. Ainda que essas tenham superado a meta do Ideb prevista para 2021, registra-se que: a) em apenas 3 escolas (27%) as notas aumentaram após a militarização; b) em 7 escolas (63%), observou-se a tendência de queda na nota do Ideb, em três ciclos avaliativos consecutivos; c) dentre essas 7 escolas, seis delas (54%) registrou a queda nos índices após a militarização; somente em uma delas a queda no Ideb foi observada antes da militarização.

Em relação ao Inse, que é a síntese da escolaridade dos pais e a posse de bens e serviços, representado a partir de oito faixas que caracterizam o contexto socioeconômico, sendo o nível 1 o menor e 8, o maior padrão econômico (INEP, 2021), das 11 escolas militarizadas em destaque, 27,3% estão classificadas com o Inse 4 e 72,7% têm o Inse 5, padrões considerados elevados pelos parâmetros do Inep. Enquanto que o Inse médio observado em relação às demais escolas estaduais e municipais está entre os níveis 2 e 3 (INEP, 2021).

A diferença entre os Inse nas duas situações, pode ser justificada pelo fato que as escolas militarizadas recebem tratamento diferenciado e autorizações para práticas de gestão escolar inadmissíveis e irreplicáveis a qualquer outra escola pública. Às elas, permite-se a seleção de estudantes, seja por meio de provas ou a seleção pelo nível socioeconômico, já que não são todas as famílias que podem custear as despesas com os uniformes obrigatórios e a frequente cobranças de taxas.

Portanto, a escola militarizada é uma afronta ao direito à educação, fere à gratuidade do ensino público e provoca o desigual acesso à educação e o enfraquecimento da gestão democrática da educação, ao deixar claro que esta escola não é para todos, mas para aqueles que podem custear a permanência dos estudantes, mesmo que, por sua natureza, essa escola já receba recursos públicos para essa finalidade (XIMENES; STUCHI; MOREIRA, 2019).

Outrossim, o contexto socioeconômico dos estudantes e o acesso a outros fatores extraescolares, são condicionantes favoráveis ao acúmulo de capital cultural

e à ampliação do repertório cognitivo desses estudantes, que têm suas experiências de aprendizagem potencializadas para além do ambiente escola, ou seja, quanto mais capital cultural as famílias têm, maior é o impacto no êxito escolar dos filhos (CUNHA, 2007).

Ao contrário do que se propaga, a ideia salvacionista da ‘gestão de excelência’ proporcionada pela militarização, não se consolidou no Tocantins e esse modelo de gestão não produziu impactos positivos no alcance do Ideb, como era especulado pelo Pecim e pelo senso comum. Os dados da pesquisa evidenciam que a militarização não foi uma variável significativa para que as escolas alcançassem resultados acima da média esperada, ou seja, se o Ideb for ‘a régua’ para medir a qualidade do ensino, pode-se afirmar que a militarização das escolas tocantinenses causou muito mais impactos negativos do que o contrário, já que foi observada a queda no desempenho da maioria das escolas militarizadas. Até mesmo em escolas com notas acima da média, notou-se que 63% tiveram queda nos resultados do Ideb após a militarização.

#### **5.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A militarização das escolas criou arranjos administrativos não previstos na legislação e que são inconciliáveis com o princípio da gestão democrática. Esse modelo (retro)alimenta a ideia de que os professores e os demais profissionais da educação são incompetentes no seu exercício profissional, sendo necessária a intervenção ‘eficiente’ da gestão militar para resolver os problemas da educação.

A ocupação da gestão das escolas por forças militares, consiste na inversão das finalidades e responsabilidades constitucionais dos órgãos ligados à segurança pública, cujas atribuições se relacionam ao combate à criminalidade. A atuação de militares na gestão de escolas, além de infringir a legislação educacional, se configura como desvio de função, já que, nem o provimento ao serviço público, tampouco a formação ou as experiências profissionais nesta área, os qualificam para assumir a gestão escolar.

Entender o intenso processo de militarização nas escolas no Tocantins requer uma análise das narrativas que justificam sua implementação, tendo em vista as diversas contradições que ele representa. Esta pesquisa identificou peculiaridades como a militarização de uma escola do campo, o excesso de escolas de crianças

pequenas militarizadas, o 'fatiamento' das escolas municipais de Palmas para 'agradar' as diferentes forças militares, o baixo índice de violência e a queda do Ideb na maioria das escolas, após a militarização, o que aponta para a continuidade de estudos sobre esse fenômeno no Tocantins.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DA PESQUISA E ENCAMINHAMENTOS**

Esta pesquisa identificou peculiaridades inerentes à militarização de uma escola do campo, o que se coloca de forma controversa aos argumentos relacionados ao aumento da violência e da criminalidade utilizados para legitimar a militarização.

O excesso de escolas de crianças pequenas militarizadas e o 'fatiamento' das escolas municipais de Palmas-TO para 'agradar' as diferentes forças militares, se colocaram como pontos de alertas levantados durante a pesquisa e que requer continuidade para investigação das motivações que justificam essas ações.

Outro fator de destaque se materializa no IDEB, em que na maioria das escolas, após a militarização, o que aponta para a continuidade de estudos sobre esse fenômeno no Tocantins, buscando elucidar os demais impactos provocados pela militarização dos espaços de construção do conhecimento, da criticidade e da autonomia.

A escola de outrora já não encanta mais como antes, a militarização roubou do cotidiano das escolas públicas: o espaço do brincar, da construção da personalidade através dos cortes e cores de cabelos, o respeito pela diversidade e o espaço para a auto aceitação pelos sujeitos dos múltiplos fatores que constituem a diversidade da sociedade brasileira.

A militarização impõe às crianças e adolescentes abandonar as cirandas e a marcharem em fileiras rumo ao caminho do silêncio, do medo e do esvaziamento do espaço de construção da criticidade e da organização dos estudantes nas lutas por melhorias nas escolas.

A escola que caminhava para a formação integral dos sujeitos, agora foi reconfigurada em quartéis para formar apenas crianças-soldados, em continência e cercados em uma rotina longe dos sorrisos e das correrias das cirandas.

Dentro do contexto de ataques aos princípios da gestão democrática e do direito à educação, o presente trabalho está em continuidade para analisar e

publicar dados acerca da militarização das escolas públicas no Tocantins e os impactos desse arranjo ilegal através de artigos científicos em revistas e periódicos, além disso, a pesquisa pretende tornar público um painel disponível à sociedade com dados de monitoramento e avaliação da militarização no Tocantins.

## 7. REFERÊNCIAS

- AIALA, Marimar. Júnior Geo diz que a segurança pública tem déficit de servidores e cobra chamamento de aprovados. *Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins*, 29 jun. 2022. Disponível em: <https://al.to.leg.br/noticia/gabinete/professor-junior-geo/11295/junior-geo-diz-que-a-seguranca-publica-tem-deficit-de-servidores-e-cobra-chamamento-de-aprovados>. Acesso em: 10 set. 2022.
- ALVES, Miriam Fábila & REIS, Livia Cristina Ribeiro Dos. Militarização de escolas públicas: reflexões à luz da concepção freireana de gestão democrática da educação. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 810-831, mai./ago. 2021. DOI: 10.21573/vol37n22021.113221.
- ALVES, Miriam Fábila & TOSCHI, Mirza Seabra. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 633-647, set./dez. 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.96283.
- ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. São Paulo: Moderna, 2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2020/10/Anuario-Brasileiro-Educacao-Basica-2020-web-outubro.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 12 out. 2022.
- BRASIL. *Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019*. Brasília: Senado Federal, 2019a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm). Acesso em: 25 set. 2022.
- BRASIL. *Decreto nº 10.004/2019, de 5 de setembro de 2019*. Brasília: Senado Federal, 2019b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm). Acesso em: 25 set. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Lei nº. 9.394/1996. LDB: leis de diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 15 out. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do PNE*. Brasília, 2014. Disponível em: [https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em: 20 set. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Observatório Social Pecim. *Número de escolas que aderiram ao Pecim*. Brasília, 2022. Disponível em: <https://pecim.ibict.br/indicadores-gerais/>. Acesso em: 20 set. 2022.
- CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Balanço do Plano Nacional de Educação*, 2022. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00\\_BalancoPNE\\_Cartelas2022\\_ok\\_1.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00_BalancoPNE_Cartelas2022_ok_1.pdf). Acesso em: 20 set. 2022.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. *[TO] Metas estabelecidas pelos planos de educação: valorização dos profissionais, reestruturação do PCCR e gestão democrática não foram garantidas no Tocantins e na capital*, 23 jun. 2022. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/giro-pelos-estados/75097-to-metas-estabelecidas-pelos-planos-de-educacao-valorizacao-dos-profissionais-reestruturacao-do-pccr-e-gestao-democratica-nao-foram-garantidas-no-tocantins-e-na-capital>. Acesso em: 25 out. 2022.
- CUNHA, Maria Amália de Almeida. O conceito de “capital cultural” em Pierre Bourdieu e a herança etnográfica. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 503-524. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/%25x>. Acesso em: 20 jul. 2022.
- GIL, ANTÔNIO CARLOS. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.
- GATTI, Bernardete A. A construção metodológica da pesquisa em educação: desafios. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Brasília, v. 28, n. 1, p. 13-34, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol28n12012.36066>. Acesso em: 27 set. 2022.
- GUIMARÃES, Paula Cristina Pereira. *Os novos modelos de gestão militarizadas das escolas estaduais de Goiás*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - CONTRA OS PRECONCEITOS: HISTÓRIA E DEMOCRACIA. 29, 2017, Brasília. Anais... Brasília, 2017. Disponível em: [https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548953097\\_7799e57455c1883d40c23bdd028e255f.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548953097_7799e57455c1883d40c23bdd028e255f.pdf). Acesso em: 14 mar. 2022.

LIMA, Iana Gomes de. HYPOLITO, Álvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 45, e190901, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1678-463420194519091>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MAINARDES, Jefferson; FERREIRA, Márcia dos Santos; TELLO, César. Análise de políticas: fundamentos e principais debates teórico-metodológicos. In: BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. (Org.). *Políticas Educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011, p. 143-172.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Militarização de escolas públicas no DF: a gestão democrática sob ameaça. *Revista brasileira de política e administração da educação*, Goiânia, v. 35, n. 3, p. 594-611, set./dez. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/issue/view/3872>. Acesso em: 14 mar. 2022.

PALMAS. *Lei nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016*. Institui o Plano Municipal de Educação de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município, 2016. Disponível em: <https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-ordinaria-2.238-2016-01-19-16-5-2019-16-39-25.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão Democrática da Escola Pública*. São Paulo: Ática, 1998.

SANTOS, Catarina Almeida. "Sentido, descansar, em forma": escola-quartel e a formação para a barbárie. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 42, e244370, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/hKLYdP7HgDtxVggJxPpwkzc/?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2022.

SANTOS, Catarina Almeida *et al.* Militarização das escolas públicas no Brasil: um debate necessário. *Revista brasileira de política e administração da educação*, Goiânia, v. 35, n. 3, p. 580-591, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol35n32019.99295>. Acesso em: 07 abr. 2022.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira. Militarização das Escolas Públicas no Brasil: Expansão, Significados e Tendências. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/11015/3/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Eduardo%20Junio%20Ferreira%20Santos%20-%202020.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira & ALVES, Miriam Fábila. Militarização Da Educação Pública No Brasil Em 2019: Análise Do Cenário Nacional. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 52, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053149144>. Acesso em: 20 jun. 2022.

SILVA FILHO, Tomaz Martins da. A formação de ladies e gentlemen: A disciplina prussiana liberal do ensino militarizado no currículo do Colégio Militar de Palmas – To. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018.

SOARES, Marina Gleika Felipe *et al.* Escola militar para quem? O processo de militarização das escolas na rede estadual de ensino do Piauí. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Brasília, DF, v. 35, n. 3, p. 786-805, set./dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol35n32019.96132>. Acesso em: 25 set. 2022.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. *Educação em Revista*, Minas Gerais, v. 25, n. 3, p. 123-140, dez. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982009000300007>. Acesso em: 03 abr. 2022.

SOUZA, Ângelo Ricardo de & PIRES, Pierre André Garcia. As leis de gestão democrática da Educação nos estados brasileiros. *Educar em Revista*, Paraná, v. 34, n. 68, p. 65-87, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.57216>. Acesso em: 03 abr. 2022.

SOUZA, Kellcia Rezende & KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. *Educação e Filosofia*, Uberlândia, v. 31, n. 61, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44>. Acesso em: 10 set. 2022.

TOCANTINS. *Lei nº 2.139/2009*. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências. Assembleia Legislativa, 2009. Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/arquivos/30465.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TOCANTINS. *Lei nº 2.977*. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins PEE/TO (2015-2025) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, 2015. Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/arquivos/30465.pdf>. Acesso em: 10 set. 2022.

TOCANTINS tem menos da metade do número de PMs que a lei determina. *G1 Tocantins*, 27 set. 2017. Disponível em:

<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/numero-de-policiais-militares-no-tocantins-e-menos-da-metade-do-que-determina-lei.ghml>. Acesso em: 10 set. 2022.

TOCANTINS. *Decreto nº 6.022*. Altera o art. 2º do Decreto 5.819, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades escolares objeto da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO. Diário Oficial do Estado, 2019. Disponível em: <https://doe.to.gov.br/diario/4003/download>. Acesso em: 10 jun. 2022.

TOCANTINS. *Lei nº 3.721*. Dispõe sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar – CBMTO, e adota outras providências. (Regulamentado pelo Decreto nº 6.314, de 21/09/2021 Diário Oficial do Estado, 2020. Disponível em: [https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei\\_3721-2020\\_57073.PDF](https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3721-2020_57073.PDF). Acesso em: 15 set. 2022.

XIMENSES, Salomão Barros; STUCHI, Carolina Gabas |& MOREIRA, Márcio Alan Menezes. A militarização das escolas públicas sob os enfoques de três direitos: constitucional, educacional e administrativo. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 35, n. 3, p. 612-632. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol35n32019.96483>. Acesso em: 10 set. 2022.